EDITAL Nº 026/2025-PROPPG, de 28 de maio de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A
2° FEIRA INTEGRADA DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
(ABRANGÊNCIA ESTADUAL)

2° FEIRA INTEGRADA DE CIÊNCIAS DO IFG: "O Cerrado é um 'mar' de biodiversidade: conhecimento científico em prol da conservação dos ecossistemas e da justiça socioambiental"

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por intermédio do Criar- Polo de Inovação, articulado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e à Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFG, em acordo com o Processo de Aprovação N° 421958/2025-1 – Chamada 37/2024 - Linha 2: Estadual ou Distrital - Linha 2, torna público os prazos para submissão de trabalhos científicos para apresentação na **2° FEIRA INTEGRADA DE CIÊNCIAS DO IFG: "O Cerrado é um 'mar' de biodiversidade: conhecimento científico em prol da conservação dos ecossistemas e da justiça socioambiental" - FeCin 2025.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A **2ª Feira Integrada de Ciências do IFG (FeCin 2025):**

1.1.1. É uma promoção do Criar- Polo de Inovação, articulado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e à Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFG.

1.1.2. Envolverá os 14 câmpus do IFG, por meio das Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do IFG, presente em Aparecida de Goiânia, Anápolis, Águas Lindas, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia (Câmpus Goiânia e Goiânia Oeste), Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso.

1.1.3. Envolverá também escolas públicas estaduais e municipais, bem como conveniada, no estado de Goiás.

1.1.4. Possui caráter estadual com representantes de instituições públicas e conveniadas de ensino superior e da educação básica de Goiás.

1.1.5. Será um evento para exposição e premiação de trabalhos científicos propostos/desenvolvidos nos níveis de Ensino Fundamental II e Médio, inclusive Técnico Integrado e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em escolas públicas e conveniadas do estado de Goiás.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem das Ciências na Educação Básica.

2.2. Estimular o ensino por investigação, problematização e crítica, instigando o despertar de vocações científicas e tecnológicas e a capacidade inventiva.

2.3. Fomentar o debate sobre a potencialidade das Ciências, das técnicas, das tecnologias sociais e do empreendedorismo nos processos de inclusão e transformação social.

2.4. Promover debates sobre conservação do Cerrado e justiça socioambiental.

2.5. Incentivar e valorizar projetos articulados às diversas áreas do conhecimento relacionados à reflexão e intervenção na temática principal do evento.

2.6. Favorecer a integração e trabalho em rede entre instituições de ensino em Goiás.

2.7. Promover, divulgar e popularizar o conhecimento científico e tecnológico.

2.8. Oportunizar a troca de experiências entre estudantes e a sociedade em geral, incentivando a cooperação e a solidariedade, voltadas para o desenvolvimento humano.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes, com matrícula ativa, no Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, incluindo a EJA, de escolas públicas e/ou conveniadas do estado de Goiás.

4. REQUISITOS

4.1. Do projeto:

4.1.1 Ser apresentado conforme o modelo do Anexo I.

4.1.2 Ter aderência ao tema da FeCin 2025: **"O Cerrado é um 'mar' de biodiversidade: conhecimento científico em prol da conservação dos ecossistemas e da justiça socioambiental"** e estar diretamente relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, presentes na Agenda 2030, descritos no link: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

4.1.3. Apresentar objetivos bem definidos e prever resultados com potencial de gerar impactos econômicos, educacionais, científicos, sociais, culturais e/ou ambientais.

4.1.4. Seguir metodologia com rigor científico, registrando todos os passos, tais como: esboços, anotações, coletas, testes, experimentos, resultados e análises.

4.1.5. Indicar produto final para ser exposto na FeCin 2025 do IFG, conforme item 8.1.1 deste Edital.

4.1.6. Estar inserido em uma das grandes áreas do conhecimento apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Grandes áreas e áreas de pesquisa de acordo com o CNPq.

Grande Área	Ciências da Vida	Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
Áreas	Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra	Linguística, Letras e Artes
	Ciências Biológicas	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
	Ciências da Saúde		Ciências Humanas

4.2. Da equipe:

4.2.1. Os participantes deverão se organizar em equipes compostas por:

4.2.1.0. um orientador (obrigatório).

4.2.1.1. um coorientador (opcional).

4.2.1.2. de um a três estudantes.

4.3. Dos/as estudantes:

4.3.1. Os/As estudantes deverão:

4.3.1.0 Apresentar vínculo com alguma instituição pública e/ou conveniada de ensino.
4.3.1.1. Estar cursando Ensino Fundamental II ou Ensino Médio em escola pública, ou conveniada.
4.3.1.2. Apresentar autorização dos responsáveis legais, em caso de menor de idade.
4.3.1.3. Participar da submissão de apenas um trabalho a ser apresentado.

4.4. Do/a orientador/a e coorientador/a:

4.4.1. O projeto deverá **obrigatoriamente** ter um orientador/a para o trabalho, e este/a orientador/a **será responsável pela submissão da proposta**.

4.4.2. Submeter, no máximo, quatro trabalhos.

4.4.3. A coorientação é permitida, sendo opcional.

4.4.4. O/a orientador/a e coorientador/a deverão ser educadores, professores, servidores de escola pública e/ou conveniadas ou estudantes matriculados em cursos de ensino superior de instituições públicas e/ou conveniadas.

4.4.5. O/A orientador/a e coorientador/a deverão:

4.4.5.0. Apresentar vínculo com alguma instituição pública e/ou conveniada de ensino.
4.4.5.1. Ter concluído o Ensino Médio.
4.4.5.2. Ter, no mínimo, 18 anos;

5. DOS NÍVEIS E CATEGORIAS

5.1. Os trabalhos da FeCin 2025 serão classificados por níveis e modalidades de ensino, da seguinte forma:

5.1.1. Nível Ensino Fundamental II, incluindo modalidade EJA: para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e/ou conveniadas do estado de Goiás.

5.1.2. Nível Ensino Médio e Ensino Médio Técnico Integrado, incluindo modalidade EJA: para estudantes de escolas públicas e/ou conveniadas do estado de Goiás.

5.2. Considerando os níveis indicados no item 5.1, a FeCin 2025 terá 5 (cinco) categorias para a premiação, em cada nível, conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Categorias dos Prêmios Destaque

Prêmios Destaques - Níveis e Categorias
Nível: Ensino Fundamental II
1. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias
2. Ciências da Vida
3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
4. Meninas na Ciência - equipes femininas, isto é, equipes compostas, exclusivamente, por meninas, com orientação realizada por orientadora(s).

5. EJA na Ciência - equipe constituída exclusivamente por estudantes de cursos da modalidade EJA.
Nível: Ensino Médio e Ensino Médio Técnico Integrado, incluindo modalidade EJA
1. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias
2. Ciências da Vida
3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
4. Meninas na Ciência (equipes femininas, isto é, equipes compostas, exclusivamente, por meninas, com orientação realizada por orientadora(s)).
5. EJA na Ciência (equipe constituída exclusivamente por estudantes de cursos da modalidade EJA.)

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita, exclusivamente, pelo/a orientador/a do trabalho, por meio do Formulário eletrônico do *Google Forms* - https://forms.gle/cpNPVDmYsbBUpuWj7, até a data limite publicada no cronograma da 2ª Feira Integrada de Ciências do IFG (ANEXO II).

6.2. No ato da inscrição o/a orientador/a deverá fazer a opção por um único nível e uma única categoria, por trabalho.

6.3. O/A orientador/a deverá realização a inscrição mediante a inserção, **obrigatória**, dos seguintes anexos:

6.3.1. Modelo de Proposta de Trabalho (Anexo I) - em formato .pdf (até 20MB).

6.3.2. Documentos de todos os membros da equipe, conforme **Anexo III**:

6.3.2.0. Documento pessoal (RG ou CNH ou certidão de nascimento).

6.3.2.1. Comprovante de vínculo ou matrícula de todos os membros do grupo em PDF - em papel timbrado do Colégio/com assinatura do representante legal da escola ou certificação digital.

6.3.2.2. Autorização dos responsáveis legais, para menores de 18 anos. (Anexo VI).

6.3.2.3. Termo de Uso de Imagem para divulgação de registros do projeto, preenchido e assinado pela/o bolsista, e seu responsável legal, se bolsista menor de idade. (Anexo VII)

6.3.2.4. Termo de Uso de Imagem para divulgação de registros do projeto, preenchido e assinado por todos os integrantes do projeto, se maior de idade (Anexo VIII), inclusive orientador/a e coorientador/a. **Deverá ser anexado um termo para cada integrante.**

6.4. No ato da inscrição o/a orientador/a deverá indicar a área e a grande área de acordo com o Quadro 1.

6.5. É de inteira responsabilidade do/a orientador/a a submissão da proposta.

6.6. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, fora do prazo ou com arquivos digitais corrompidos ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente edital serão desconsideradas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos trabalhos será realizada por um comitê científico, com experiência em feiras de ciências e trabalhos científicos, considerando os critérios listados no ANEXO IV.

7.2. Para a exposição na FeCin 2025 do IFG, serão selecionados **até 150 trabalhos** com nota superior a 6,0, por ordem

decrescente de nota, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição:

7.2.1. Representatividade Geográfica

7.2.1.0. Garantia de um trabalho por município participante (15).

7.2.1.1. Garantia de 2 trabalhos por câmpus do IFG (28 no total).

7.2.2. Prioridade para as Redes Públicas Estaduais e Municipais

7.2.2.0. Garantia de 107 vagas para equipes de escolas municipais, estaduais e conveniadas.

7.2.3. Caso não haja submissões, de acordo com os itens 7.2.1 e 7.2.2, as demais vagas serão redistribuídas **por ordem de nota.**

7.2.4. Caso haja empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, seguindo a sequência:

7.2.4.0. Maior nota no item Relevância Social e Aplicabilidade, de acordo com Anexo IV.
7.2.4.1. Orientador/a que não tenha tido outra proposta aprovada;
7.2.4.2. Média da idade dos/as estudantes da equipe, priorizando a maior média;
7.2.4.3. Sorteio, caso persista.

7.3. Os projetos selecionados, independentemente do nível e da categoria de inscrição, serão apresentados à comunidade acadêmica durante a FeCin 2025 do IFG, **que acontecerá no dia 22 de outubro de 2025**, em Goiânia, no Criar - Polo de Inovação do IFG (R. Dona Sanduca - Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, 74594-111)

7.4. A listagem contendo a seleção dos trabalhos a serem apresentados será publicada no *site* do IFG, da FeCin 2025 do IFG e demais redes sociais, conforme o cronograma do edital.

8. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Da forma de apresentação, montagem e horário:

8.1.1. Ser compatível com o formato de "mostra de trabalhos", que consiste na utilização de recursos como maquetes, cartazes, pôsteres, experimentos didáticos, produto educacional, protótipos, instalações artísticas, performances, exposição de artes visuais, pinturas, danças, dentre outros.

8.1.2. A montagem da exposição, até às 9h, e a desmontagem, após as 16h30min, salvo exceções justificadas ao comitê científico.

8.1.3. A apresentação deverá ser realizada no tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos.

8.1.4. Os/As orientadores deverão coordenar o comparecimento dos estudantes ao local de exposição Criar - Polo de Inovação do IFG, para o credenciamento e exposição.

8.2. Da infraestrutura:

8.2.1. A organização do evento fornecerá a infraestrutura básica para a apresentação dos trabalhos, constituída de uma mesa, três cadeiras e *wifi* gratuito.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A EXPOSIÇÃO

9.1. A avaliação dos trabalhos expostos será realizada por dois avaliadores com competência técnico-científica.

9.2. Os critérios para classificação dos trabalhos expostos durante o evento seguirão a Ficha de Avaliação do Trabalho, constantes no ANEXO V.

9.3. Caso haja empate na pontuação dos trabalhos, considerando o mesmo nível e categoria, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a sequência:

9.3.1. Maior pontuação do projeto avaliado (Anexo I);

9.3.2. Média da idade dos/as estudantes da equipe, priorizando a maior média;

9.3.3. Sorteio, caso persista.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Com base na avaliação do comitê científico, por meio da Ficha contida no ANEXO V, serão premiados os trabalhos de acordo com os níveis e categorias apresentadas no Quadro 2.

10.2. A premiação, para cada categoria, em cada nível, se dará considerando 1° (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) lugar, com a premiação conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Premiações de acordo com a classificação para cada categoria.

Classificação	Premiação
1° Lugar	12 meses de bolsas de Iniciação Científica - PIBIC-Jr * para cada estudante do grupo; 4 meses de bolsa Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A ao orientador do projeto (de ensino fundamental, médio e técnico)**; Certificados, medalhas na cor dourada para os componentes e troféu para a instituição.
2° lugar	Segundo Lugar: Sacola personalizada com camiseta, caneca, jogo educativo impresso em 3D, caneta e caderno tipo Moleskine do evento Certificados, medalhas na cor prata para os componentes e troféu para a instituição.
3° lugar	Terceiro Lugar: Sacola personalizada com camiseta, jogo educativo impresso em 3D, caneta e caderno tipo Moleskine do evento Certificados, medalhas na cor bronze para os componentes e troféu para a instituição.

* O valor vigente da bolsa PIBIC-Jr, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237/2023, publicada em 17/02/2023, é de R$ 300,00 mensais.

** O valor vigente da bolsa Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A é de R$ 770,00 mensais.

10.3. Estudantes do 3º ano do Ensino Médio que participarem da feira não poderão receber bolsa PIBIC-Jr do CNPq, pois estarão concluindo seus estudos e não se enquadram nas regras do programa.

10.3.1. Caso estudantes do 3° ano do Ensino Médio fiquem em primeiro lugar, a premiação será: Medalhas, certificados de destaque, troféus, sacola personalizada com camiseta, squeeze de metal, *fidget toy* impresso em 3D, caneta e caderno tipo Moleskine do evento.

10.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas com outros programas de ensino, pesquisa e/ou extensão.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Os certificados de participação e apresentação dos trabalhos serão disponibilizados na página do evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Estar em conformidade com normas éticas em projetos envolvendo seres humanos ou animais.

12.2. O/A estudante bolsista, premiado em primeiro lugar, deverá se comprometer a dar continuidade ao projeto de pesquisa apresentado na FeCin 2025 do IFG, em 2026.

12.2.1. O prazo de vigência das bolsas PIBIC-Jr não poderá ultrapassar a data em que o aluno concluirá o último ano do Ensino Médio.

12.3. O/A orientador/a bolsista, premiado em primeiro lugar, deverá se comprometer a dar continuidade na orientação dos/as bolsistas que desenvolverão no novo plano de trabalho, vinculado ao trabalho apresentado na FeCin 2025 do IFG, em 2026, apresentando relatórios parciais e finais.

12.4. Referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido que não seja de autoria da equipe, identificando os autores e as fontes dos materiais.

12.5. Resguardar a ética em pesquisa, a idoneidade das informações e coibir a prática de plágio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os projetos devem seguir as normas administrativas e de segurança de cada instituição/escola.

13.2. O conteúdo resultante dos projetos aprovados publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Facebook®, Instagram®, TikTok®, X® e YouTube®, deverá registrar como marcador as hashtags #IFG #CiênciaNoIFG #FeCin2025 #CNPq, #FNDCT, #MCTI, #MEC, #CAPES e #PopCiência e fazer referência aos indicadores @fecinifg, @ifg_oficial, @cnpq_oficial, @mcti, @minieducacao, @capes_oficial.

13.3. Dúvidas, encaminhar e-mail para fecin@ifg.edu.br. As dúvidas serão respondidas em até 3 dias.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), de Extensão (PROEX) e de Ensino (PROEN).

(assinado eletronicamente)

Lorenna Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação (DPI/PROPPG)
Portaria n° 1.726/2021

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos
Pró-Reitor de Extensão

(assinado eletronicamente)

Maria Valeska Lopes Viana
Pró-reitora de Ensino

(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEX**, em 28/05/2025 16:59:20.
- **Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEN**, em 28/05/2025 14:44:19.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 28/05/2025 14:43:27.
- **Lorenna Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD0003 - REI-DPI**, em 28/05/2025 14:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653938
Código de Autenticação: 76bdab64f0